

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, de turno, *Maria de Fátima Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

3000215171

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho

Conforme decisão de 16 de Agosto de 2006 do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, designo a técnica superior de 2.ª classe da ESTG-Leiria, Marta Isabel da Conceição Henriques, para integrar o conselho administrativo da ESTG-Leiria, a partir da presente data, nos termos e para os efeitos do artigo 51.º, n.º 1, alínea c), dos estatutos da ESTG-Leiria, na nova redacção dada pela revisão efectuada através do Despacho n.º 22 741/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001.

17 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

3000214307

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 9 de Maio de 2006, foi autorizada a transferência de Lina Sofia Ferreira Ribeiro da Câmara Municipal de Palmela para esta autarquia para o lugar de cantoneira de limpeza. Esta transferência produziu efeitos a 1 de Agosto de 2006.

Mais se torna público que a referida transferência teve por base o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 7 de Outubro.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Franco*.

1000305345

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em

discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 25/88, a requerimento de Armando Pereira Guedes, residente no lugar de Ervedeiros, freguesia de Bustelo, concelho de Amarante, número de identificação fiscal 187739056, na qualidade de proprietário do lote n.º 12 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Sá de Cima, freguesia de São Gonçalo, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração do polígono de implantação com a consequente alteração da área de implantação de 96 m² para 152 m²;

Manutenção da área bruta de construção em 192 m².

O processo administrativo respectivo, com o n.º 33/06 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

24 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

1000305362

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 8 de Agosto de 2006, proferido no âmbito de competência delegada pela Câmara Municipal, vai proceder à discussão pública relativa à alteração ao loteamento n.º 18/04, em que é interessado João Rodrigues Afonso & C.ª, L.ª, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil posterior à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, na Divisão de Obras Particulares, Planeamento e Gestão Urbanística, sito no Largo de Calouste Gulbenkian, em Caminha.

10 de Agosto de 2006. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa*.

1000305353

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 75/06

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 29 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico superior (estagiários), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pertencentes ao grupo de pessoal técnico superior.

Referência A — dois lugares de técnico superior de direito (estagiário);

Referência B — um lugar de técnico superior de economia (estagiário);

Referência C — um lugar de arquitecto (estagiário).

1 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

1.1 — Gerais — os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.2 — Especiais:

Referência A — licenciatura em Direito;

Referência B — licenciatura em Economia;

Referência C — licenciatura em Arquitectura.

2 — Remuneração e condições de trabalho:

Referências A, B e C — a remuneração é a prevista para o escalão 1, índice 321, da respectiva categoria, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública, actualmente 1033,36 euros, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

3 — Conteúdo funcional:

Referência A — conforme Despacho n.º 10 688/99, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 31 de Maio;

Referência B — conforme Despacho n.º 22 511/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 4 de Novembro;

Referência C — conforme Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 3 de Abril.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido somente para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Cantanhede.

6 — Constituição do júri:

Referência A:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Serafim Castro Pires, administrador da INOVA — Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM, Empresa Municipal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Adelino Coelho de Abreu, director de Departamento de Urbanismo, e engenheira Anabela Barosa Lourenço, directora de Departamento de Obras Municipais.

Referência B:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Arêde Negrão, director de Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira, chefe de Divisão Financeira.

Vogais suplentes:

Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, técnico superior de 1.ª classe, e Dr.ª Maria Isabel dos Santos Cruz, técnica superior de 1.ª classe.

Referência C:

Presidente — engenheiro António Adelino Coelho de Abreu, director de Departamento de Urbanismo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Nuno Jorge Rocha Nogueira, chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e arquitecta Margarida Ascensão Monteiro dos Santos, chefe de Divisão de Estudos e Projectos.

Vogais suplentes:

Arquitecto Joaquim Jerónimo Dias Pinto, arquitecto assessor principal, e arquitecta Carla Sofia Castelo Branco Lourenço, arquitecta de 1.ª classe.

7 — Métodos de selecção:

Referências A, B e C — os métodos de selecção constarão de uma prova oral de conhecimentos teóricos, complementada com a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova oral de conhecimentos teóricos será classificada de 0 a 20 valores e versará os seguintes temas:

Referências A, B e C (legislação comum):

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — quadro de competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Referência A:

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações e redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro — Regime Geral do Ruído;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2001, de 27 de Julho — Novo Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços;

Decreto-Lei n.º 433/82, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro — Regime Geral de Contra-Ordenações.

Referência B:

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto;

Lei n.º 2/2002, de 28 de Agosto — Lei das Finanças Locais.

Referência C:

Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (altera e republica o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação);

Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);

Licenciamento de usos, urbanização e construção;

Desenho assistido por computador;

Conhecimentos de informática na óptica do utilizador, nomeadamente sobre o sistema operativo *Windows NT*;

Considerar-se-ão reprovados os candidatos que não obtiverem classificação igual a, pelo menos, 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação proceder-se-á ao desempate nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Condições de admissão concurso — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso do concurso, endereçado à Câmara Municipal de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva, apartado 154, 3064-909 Cantanhede e nele deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, profissão e residência, concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra,

e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes das alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidas no n.º 1.1 do presente aviso.

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 — *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevante para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

9.2 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

10 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas.

11 — Os candidatos que já sejam funcionários deverão apresentar declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como o tempo de serviço na função pública.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, da prova oral de conhecimentos teóricos, bem como da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — A publicação da relação dos candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Do estágio:

16.1 — O estágio deste concurso tem carácter probatório e obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, sem prejuízo das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

16.2 — Caso não venha a ser decidida alteração na constituição, o júri do concurso será também o júri do estágio.

16.3 — Relativamente ao funcionamento e competência do júri do estágio, bem como homologação, publicação, reclamação e recurso dos resultados aplicam-se as regras previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16.4 — A avaliação e classificação final dos estágios, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, realizar-se-á tendo em conta os relatórios dos estágios a apresentar e, sempre que possível, os resultados de formação profissional, ficando os provimentos a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, condicionados à realização do estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

30 de Agosto de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*. 1000305348

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso

Discussão pública

Licenciamento de alteração de loteamento urbano — Maceiras-Várzea

Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte, nos termos e para os efeitos do

disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Maria Fernanda Pereira Lopes, para o lote n.º 3 do loteamento com o alvará n.º 15/98, emitido em nome de Armando Pinho Silva.

É alterada a tipologia da construção prevista para o referido lote passando de habitação unifamiliar para habitação e comércio, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21 de Agosto de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 1000305352

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Aviso n.º 22/2006

Nomeação para Gabinete de Apoio Pessoal

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Góis datado de 8 de Agosto de 2006, efectuado com base e nos termos do artigo 73.º, n.º 1, alínea *c*) da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para o Gabinete de Apoio Pessoal, como secretário, José Nunes Alves Almeida, com início de funções em 1 de Setembro de 2006 e às quais corresponde a remuneração de 60 % da remuneração que legalmente cabe aos vereadores em regime de tempo inteiro desta Câmara Municipal.

29 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino*. 1000305342

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 44/91 — lote 4, freguesia de Gondomar (São Cosme)

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 44/91, requerido pelo proprietário do lote n.º 4, sito no lugar de Sete Caminhos, freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 377/89, pertencente a Damião Martins Alves.

A alteração ao loteamento consiste relativamente ao lote n.º 4, no aumento da área de implantação, de construção e construção de anexo.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.